



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.124/2023

DE 03 DE JULHO DE 2023

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,
POR 02 (DOIS) ANOS O SERVIDOR QUE
MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei Municipal nº069 de 28 de maio de 1993

CONSIDERANDO; O requerimento do Servidor que trata essa Portaria datada em 21 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01/07/2023 a 01/07/2025 a servidor : **ADEMILSON DORNELAS VALES**, cargo **MOTORISTA VEICULO LEVE/PESADO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinente e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 03 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

| | | | | |
|-------------------------------------|----------|----------|----------|----------|
| 24/05/2023 à 03/07/2023 | R\$ 3,76 | R\$ 5,84 | R\$ 5,95 | R\$ 5,99 |
| A partir de 04/07/2023 à 25/01/2024 | R\$ 3,60 | R\$ 5,75 | R\$ 5,69 | R\$ 5,79 |

Salto do Céu – MT, 04 de Julho 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

B. ROSA BISPO – EPP

CNPJ: 09.403.315/0001-54

Bruna Rosa Bispo

Proprietária

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 126/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA N.º 126/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

**NOMEIA A Sr.ª BRUNA GOMES SAMPAIOPARA O CARGO COMISSI-
ONADO DIRETORA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso,
Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

*Art. 1º. Nomear a Sr.ª **BRUNA GOMES SAMPAIO** para o cargo **DIRETO-
RA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**, lotado Secretaria Municipal de Ad-
ministração e Planejamento.*

*Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-
se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes
em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em
tempo hábil.*

*Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à
conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal cita-
do á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica
que disciplina a matéria.*

*Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu
- MT, 03 de Julho de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 125/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA N.º 125/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE
MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Or-
gânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores
públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2012/2017. RE-
SOLVE:**

*Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **LUCILE-
NE DA COSTA ALBERTO**, Cargo **MONITORA INFANTIL**, Órgão Unida-
de: Sec. Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e lazer perío-
do de início do gozo: **01/07/2023 a 28/09/2023**.*

*Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo
proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substi-
tuição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem co-
mo efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a
matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º
069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.*

*Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à
conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, su-
plementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege
a matéria em vigor.*

*Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revoga-
das as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu
- MT, 03 Julho de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.124/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA N.124/2023

DE 03 DE JULHO DE 2023

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei
orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei
Municipal nº069 de 28 de maio de 1993

CONSIDERANDO; O requerimento do Servidor que trata essa Portaria da-
tada em 21 de Junho de 2023.

RESOLVE:

*Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tra-
tar de interesses particulares, pelo período de **01/07/2023 a 01/07/2025**
a servidor : **ADEMILSON DORNELAS VALES**, cargo **MOTORISTA VEI-
CULO LEVE/PESADO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

*Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às
notações registros pertinente e, as providências na substituição do servi-
dor acima citado.*

*Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo
servidor de que trata esta portaria.*

*Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revoga-
das as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu,
03 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 32/2023**

**1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023